# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 015/2025, sabendo que há necessidade de revisão das 2.000 horas e aquisição de peças e mão de obra para Escavadeira hidráulica Hyundai R140LC-7 da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. O conserto se justifica pelos seguintes motivos: Em um primeiro momento, destaca-se que a Escavadeira Hidráulica em comento se trata de única máquina do gênero que a Prefeitura de Ibarama/RS possui até então. Nesse mesmo norte, verifica-se que a empresa está autorizada, pela própria HYUNDAI, a comercializar os equipamentos da marca, além de peças e prestação de serviços de assistência técnica no estado do Rio Grande do Sul, conforme Declaração. Ainda, tem-se que não seria viável trazê-la de volta para Ibarama, sem o conserto, com o fito de que fosse feita licitação, em razão de que seriam gastos em vão, principalmente com o retransporte. A par disto, acredita-se ser importante que sejam feitos os devidos serviços, com a aplicação das peças a serem adquiridas, nos termos requeridos, a fim de que a Escavadeira Hidráulica retorne para o Município em perfeitas condições de uso. Desse modo, torna-se importante que seja efetuada a aquisição dos serviços e itens em apreço, junto da empresa KUNZLER MÁQUINAS LTDA, tratando-se de concessionária autorizada pela HYUNDAI, permitindo-se que a solicitação aqui tratada se enquadre nos termos legais que permitem a aplicação da modalidade de inexigibilidade licitatória. Ademais, evidencia-se o fato de que se faz necessário que a Escavadeira Hidráulica esteja em perfeitas condições de uso, pois se trata de máquina fundamental no que diz respeito, principalmente, à(ao): (a) construção de bueiros de grande porte; (b) reconstrução de pontilhões; (c) corte e carregamento de materiais para reconstrução de estradas; (d) abertura de pequenos açudes para disponibilização de água para animais no interior; e: (e) alargamento de trechos e estradas para se facilitar o escoamento da produção. Outrossim, compreende-se que toda máquina deve estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição da execução dos serviços, sempre que forem demandados e de que, no caso de situações emergenciais, possa ser efetuado o atendimento devido e, inclusive, protegido o patrimônio público. Bem como, a referida aquisição de peças e serviços se torna necessária com vista à segurança dos motoristas das máquinas e daqueles que por ventura estiverem ao entorno. Desta forma, sabendo que a empresa **KUNZLER MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.531.546/0001-80** é concessionária autorizada da marca Fiat, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 26 de março de 2025.

**CELIO ODAIR TURCATTO**

Prefeito Municipal de Ibarama em exercício

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 015/2025**

**CELIO ODAIR TURCATTO**, Prefeito Municipal de Ibarama em exercício, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão dos 2.000 horas e a aquisição de peças e mão de obra para a escavadeira hidráulica lotada na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito no valor de **R$ 41.971,93 (Quarenta e um mil novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)** da empresa **KUNZLER MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.531.546/0001-80** com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 27 de março de 2025

**CELIO ODAIR TURCATTO**

Prefeito Municipal de Ibarama em exercício